

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 20/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 20/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de adesivos com a devida aplicação na quadra do Ginásio Medalhão

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa da sua devida inclusão no processo.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Fundação Municipal de Esportes, os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade, bem como nos prazos de garantia definidos pelos fabricantes, não podendo ser inferiores a 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega devidamente atestada pelos fiscais de contrato.

A empresa deverá arcar com todos os materiais, ferramentas e equipamento necessários para execução da proposta.

Por fim, tem-se que o critério mais adequado para o julgamento da proposta é o menor preço, favorecendo assim, uma aquisição economicamente mais vantajosa para a Fundação Municipal de Esportes.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a necessidade da Fundação Municipal de Esportes de Videira, será necessário adquirir as quantidades que se faz presente na tabela no Termo de Referência, sendo o quantitativo de 2 (dois) adesivos laminados.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23, da Lei nº 14.133/21, conforme segue no inciso 1º, que diz:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A aquisição de adesivos pode ocorrer de duas maneiras: contratação direta de fornecedor ou processo licitatório, onde: Processo licitatório: embora promova concorrência, pode ser burocrático e demorado, o que compromete a agilidade na obtenção dos itens necessários. A melhor alternativa, neste caso, é a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visto que o montante envolvido se enquadra nos limites legais para essa modalidade, além do mais, esse procedimento permite a aquisição rápida e eficiente, garantindo a perfeita execução do objeto no tempo hábil, sem comprometer a economicidade e a legalidade da compra.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais), conforme pesquisa de mercado com fornecedores da região, constando que o valor estimado está dentro da média de mercado.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Por tudo o que restou demonstrado, a aquisição de adesivos com a aplicação se mostram viáveis dentro do orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Videira, bem como se trata a Dispensa de Licitação sendo o que melhor se enquadra nessa situação, já que de acordo com os orçamentos apresentados e anexos a este ETP e conforme disposto no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa é permitida quando o valor de contratação se enquadra nos limites estabelecidos.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será adquirido apenas a quantidade necessária para utilização imediata, embora possa a Administração Municipal efetuar a contratação de quantidades maiores, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição de adesivos com sua devida aplicação por dispensa presencial de licitação, tem como objetivo garantir a eficiência e agilidade na execução do serviço, de modo a atender as exigências referente a sediar os jogos da Liga Nacional de Futsal – LNF no Município de Videira. Estes jogos trarão ao Município de Videira maior visibilidade em âmbito Nacional, bem como também, em caráter econômico, trazendo público de toda a região para assistir e contemplar as equipes dos jogos que hoje são considerados a elite do futsal brasileiro, gerando integração e fomento ao esporte.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não será necessário providências.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratada deve possibilitar a implementação de sustentabilidade na gestão dos suprimentos, devendo guiar-se pela legislação vigente para a correta segregação e destino ambientalmente adequado das sobras referentes aos recortes dos adesivos. A contratada deve tomar as devidas providências, sempre que

lhe forem cabíveis como recolher os resíduos descartados, de forma seletiva, e dar os devidos fins sustentáveis, evitando o desperdício e a geração de resíduos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade para cumprimento das exigências referentes a ser sede de jogos da Liga Nacional de Futsal – LNF, este Departamento declara viável a aquisição pretendida neste Estudo Técnico Preliminar.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

Joseane Cristina Sambonin
Gerente Financeiro e Administrativo FMEV